

MUNICIPIO DE VALE DO SOL
VALE DO SOL-RS

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
Processo Administrativo Nº 182/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIQUEL ROBERTO DURANTE
Data de Publicação: 18/03/2024 16:46:29

				TOTAL DO PROCESSO: 770.891,90
CLAUDIÃO COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		33.762.269/0001-64		234.745,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 177,65	Total: 8.882,50
Item: 1	Unidade: M³	Marca: do Rio lavada	Modelo:	
Descrição: Areia fina				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 177,66	Valor Unit.: 177,65	Total Item: 8.882,50	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 154,85	Total: 7.742,50
Item: 1	Unidade: M³	Marca: do Rio lavada	Modelo:	
Descrição: Areia média				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 154,89	Valor Unit.: 154,85	Total Item: 7.742,50	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 133	Lance: 144,90	Total: 7.245,00
Item: 1	Unidade: M³	Marca: do Rio lavada	Modelo:	
Descrição: Areia grossa				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 145,40	Valor Unit.: 144,90	Total Item: 7.245,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 39,00	Total: 11.700,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Minuano	Modelo:	
Descrição: Argamassa flexível (Cimento cola) ACIII - saco de 20 kg.				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 39,04	Valor Unit.: 39,00	Total Item: 11.700,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 18,10	Total: 3.620,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Cal nata	Modelo:	
Descrição: Cal Hidratada para construção CH1, saco 20 kg.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 18,13	Valor Unit.: 18,10	Total Item: 3.620,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 46,15	Total: 46.150,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Pozosul	Modelo:	
Descrição: Cimento para construção CPIV F32, Saco 50 Kg.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 46,18	Valor Unit.: 46,15	Total Item: 46.150,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 3,00	Total: 1.500,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: Eucalipto Branco	Modelo:	
Descrição: Madeira de eucalipto 2,5cmx10cm				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 3,03	Valor Unit.: 3,00	Total Item: 1.500,00	

**MUNICIPIO DE VALE DO SOL
VALE DO SOL-RS**

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 5,40	Total: 5.400,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: Eucalipto Branco	Modelo:	
Descrição: Madeira de eucalipto 2,5cmx20cm				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 6,10	Valor Unit.: 5,40	Total Item: 5.400,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 7,20	Total: 5.040,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: Eucalipto Branco	Modelo:	
Descrição: Madeira de eucalipto 2,5cmx25cm				
Quantidade: 700	Val. Ref.: 7,70	Valor Unit.: 7,20	Total Item: 5.040,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 8,75	Total: 4.375,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: Eucalipto Branco	Modelo:	
Descrição: Madeira de eucalipto 2,5cmx30cm				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 9,25	Valor Unit.: 8,75	Total Item: 4.375,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 1,50	Total: 1.050,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: Eucalipto Branco	Modelo:	
Descrição: Madeira de eucalipto 3cmx4cm				
Quantidade: 700	Val. Ref.: 2,00	Valor Unit.: 1,50	Total Item: 1.050,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 2,55	Total: 1.785,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: Eucalipto Branco	Modelo:	
Descrição: Madeira de eucalipto 4cmx5cm				
Quantidade: 700	Val. Ref.: 2,55	Valor Unit.: 2,55	Total Item: 1.785,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 7,35	Total: 3.675,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: Eucalipto Branco	Modelo:	
Descrição: Madeira de eucalipto 8cmx8cm				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 7,85	Valor Unit.: 7,35	Total Item: 3.675,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 26,40	Total: 13.200,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: Eucalipto Branco	Modelo:	
Descrição: Madeira de eucalipto 15cmx15cm				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 26,43	Valor Unit.: 26,40	Total Item: 13.200,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 44,85	Total: 22.425,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: Eucalipto Branco	Modelo:	
Descrição: Madeira de eucalipto 20cmx20cm				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 44,88	Valor Unit.: 44,85	Total Item: 22.425,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 6,10	Total: 3.050,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: Eucalipto Branco	Modelo:	
Descrição: Madeira de eucalipto 4cmx12cm				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 6,13	Valor Unit.: 6,10	Total Item: 3.050,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 8,70	Total: 4.350,00

**MUNICIPIO DE VALE DO SOL
VALE DO SOL-RS**

Item: 1	Unidade: M	Marca: Eucalipto Branco	Modelo:
Descrição: Madeira de eucalipto 5cmx15cm			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 9,20	Valor Unit.: 8,70	Total Item: 4.350,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 085 Lance: 11,75	Total: 5.875,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: Eucalipto Branco	Modelo:
Descrição: Madeira de eucalipto 5cmx20cm			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 12,25	Valor Unit.: 11,75	Total Item: 5.875,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 042 Lance: 21,10	Total: 10.550,00
Item: 1	Unidade: M	Marca: Eucalipto Branco	Modelo:
Descrição: Madeira de eucalipto 6cmx30cm			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 21,60	Valor Unit.: 21,10	Total Item: 10.550,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 057 Lance: 4,20	Total: 420,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Eucalipto Vermelho	Modelo:
Descrição: Mata junta de eucalipto 7cm x 1cm x 2,7 metros			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 4,70	Valor Unit.: 4,20	Total Item: 420,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 087 Lance: 4,35	Total: 435,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Eucalipto Vermelho	Modelo:
Descrição: Mata junta de eucalipto 5cm x 1cm x 2,7 metros			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 4,35	Valor Unit.: 4,35	Total Item: 435,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 001 Lance: 4,40	Total: 8.800,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Pedra de areia	Modelo:
Descrição: Pedra de alicerce 11/13cm altura x 25cm largura x 45cm comprimento			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 4,41	Valor Unit.: 4,40	Total Item: 8.800,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 004 Lance: 35,65	Total: 17.825,00
Item: 1	Unidade: m²	Marca: Cejatel	Modelo:
Descrição: Piso de Cerâmica classe A 50x50cm			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 36,15	Valor Unit.: 35,65	Total Item: 17.825,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 029 Lance: 0,85	Total: 8.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Ceramica Venâncio	Modelo:
Descrição: Tijolo 6 furos tamanho 9x14x19cm			
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,87	Valor Unit.: 0,85	Total Item: 8.500,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 044 Lance: 1,25	Total: 10.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Ceramica Venâncio	Modelo:
Descrição: Tijolo 6 furos 11,5x14x24cm			
Quantidade: 8.000	Val. Ref.: 1,29	Valor Unit.: 1,25	Total Item: 10.000,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 019 Lance: 1,00	Total: 6.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Ceramica Uliana	Modelo:

**MUNICIPIO DE VALE DO SOL
VALE DO SOL-RS**

Descrição: Tijolo maciço de 1ª 11,5x5,5x24cm

Quantidade: 6.000 Val. Ref.: 1,02 Valor Unit.: 1,00 Total Item: 6.000,00

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 130 Lance: 151,50 **Total: 15.150,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Gerdau Modelo:

Descrição: Poste de ferro 50mm x 1,5mm redondo com 2,5metros de altura, pintado com tinta anticorrosão.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 152,00 Valor Unit.: 151,50 Total Item: 15.150,00

GMAC ENGENHARIA LTDA **28.698.898/0001-32** **43.382,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 092 Lance: 54,00 **Total: 5.400,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ISDRALIT Modelo: ISDRALIT

Descrição: Cumeeira de fibrocimento 20 graus, largura 1,10 x espessura 6mm

Quantidade: 100 Val. Ref.: 56,57 Valor Unit.: 54,00 Total Item: 5.400,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 136 Lance: 44,50 **Total: 4.450,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ISDRALIT Modelo: ISDRALIT

Descrição: Telha de fibrocimento 1,53m x 1,10m x 6mm

Quantidade: 100 Val. Ref.: 57,12 Valor Unit.: 44,50 Total Item: 4.450,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 137 Lance: 51,40 **Total: 5.140,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ISDRALIT Modelo: ISDRALIT

Descrição: Telha de fibrocimento 1,83m x 1,10m x 6mm

Quantidade: 100 Val. Ref.: 61,55 Valor Unit.: 51,40 Total Item: 5.140,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 085 Lance: 64,00 **Total: 6.400,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ISDRALIT Modelo: ISDRALIT

Descrição: Telha de fibrocimento 2,44m x 1,10m x 6mm

Quantidade: 100 Val. Ref.: 85,40 Valor Unit.: 64,00 Total Item: 6.400,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 16,50 **Total: 660,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FENIX Modelo: FENIX

Descrição: Tubo de esgoto 40 mm - barra com 6 metros

Quantidade: 40 Val. Ref.: 55,07 Valor Unit.: 16,50 Total Item: 660,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 003 Lance: 35,80 **Total: 1.432,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FENIX Modelo: FENIX

Descrição: Tubo de esgoto 75mm - barra com 6 metros

Quantidade: 40 Val. Ref.: 100,81 Valor Unit.: 35,80 Total Item: 1.432,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 41,00 **Total: 1.640,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FENIX Modelo: FENIX

Descrição: Tubo de esgoto 100 mm - barra com 6 metros

Quantidade: 40 Val. Ref.: 117,03 Valor Unit.: 41,00 Total Item: 1.640,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 044 Lance: 27,00 **Total: 13.500,00**

Item: 1 Unidade: m² Marca: BARIRI PVC Modelo: BARIRI PVC

**MUNICIPIO DE VALE DO SOL
VALE DO SOL-RS**

Descrição: Forro de PVC frisado 20cmx10mm

Quantidade: 500 Val. Ref.: 39,00 Valor Unit.: 27,00 Total Item: 13.500,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 40,00 **Total: 4.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BARIRI PVC Modelo: BARIRI PVC

Descrição: Cemalha de PVC - barra de 6m

Quantidade: 100 Val. Ref.: 52,60 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 4.000,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 083 Lance: 3,30 **Total: 264,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BARIRI PVC Modelo: BARIRI PVC

Descrição: Emenda para cemalha de PVC

Quantidade: 80 Val. Ref.: 5,16 Valor Unit.: 3,30 Total Item: 264,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 033 Lance: 3,10 **Total: 248,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BARIRI PVC Modelo: BARIRI PVC

Descrição: Canto de forro de PVC interno

Quantidade: 80 Val. Ref.: 7,16 Valor Unit.: 3,10 Total Item: 248,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 120 Lance: 3,10 **Total: 248,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BARIRI PVC Modelo: BARIRI PVC

Descrição: Canto de forro de PVC externo

Quantidade: 80 Val. Ref.: 7,21 Valor Unit.: 3,10 Total Item: 248,00

EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 41.256.511/0001-56 **30.112,60**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 114 Lance: 196,50 **Total: 5.895,00**

Item: 1 Unidade: LT Marca: Dryko Modelo: Impermeabilizante

Descrição: Impermeabilizante Asfáltico Para Concreto (Igol II) – Balde de 18 Litros, a base de asfalto dispersa em água, isento de solventes e odores agressivos.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 296,76 Valor Unit.: 196,50 Total Item: 5.895,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 13,00 **Total: 520,00**

Item: 1 Unidade: RL Marca: Vonder Modelo: Arame liso

Descrição: Arame liso galvanizado nº 16 - rolo de 1kg

Quantidade: 40 Val. Ref.: 20,92 Valor Unit.: 13,00 Total Item: 520,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 025 Lance: 11,30 **Total: 452,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: Pratik Modelo: Arame recozido

Descrição: Arame recozido nº 14

Quantidade: 40 Val. Ref.: 19,89 Valor Unit.: 11,30 Total Item: 452,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 143 Lance: 9,00 **Total: 180,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Brasipla Modelo: Balde plástico

Descrição: Balde plástico para concreto 12 litros

Quantidade: 20 Val. Ref.: 25,34 Valor Unit.: 9,00 Total Item: 180,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 129 Lance: 15,00 **Total: 300,00**

**MUNICIPIO DE VALE DO SOL
VALE DO SOL-RS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Vonder	Modelo: Facão para mato
Descrição: Facão para mato aço carbono 18" com cabo plástico			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 48,23	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 300,00
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 002 Lance: 5,42	Total: 542,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Delta Plus	Modelo: Luva de Poliéster
Descrição: Luva de Poliéster com Poliuretano, Tamanho 9			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 10,66	Valor Unit.: 5,42	Total Item: 542,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 060 Lance: 32,00	Total: 640,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Nove54	Modelo: Pá de bico
Descrição: Pá de bico de aço com cabo de madeira aproximadamente de 70cm			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 50,13	Valor Unit.: 32,00	Total Item: 640,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 027 Lance: 13,00	Total: 260,00
Item: 1	Unidade: PAC	Marca: Vonder	Modelo: Prego
Descrição: Prego galvanizado com cabeça 15x15 - pacote de 1kg			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 34,90	Valor Unit.: 13,00	Total Item: 260,00
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 139 Lance: 11,16	Total: 558,00
Item: 1	Unidade: PAC	Marca: Vonder	Modelo: Prego
Descrição: Prego galvanizado com cabeça 18x30 - pacote de 1kg			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 19,38	Valor Unit.: 11,16	Total Item: 558,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 133 Lance: 11,16	Total: 558,00
Item: 1	Unidade: PAC	Marca: Vonder	Modelo: Prego
Descrição: Prego galvanizado com cabeça 19x39 - pacote de 1kg			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 18,60	Valor Unit.: 11,16	Total Item: 558,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 013 Lance: 11,16	Total: 446,40
Item: 1	Unidade: PAC	Marca: Vonder	Modelo: Prego
Descrição: Prego galvanizado com cabeça 22x48 - pacote de 1kg			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 29,33	Valor Unit.: 11,16	Total Item: 446,40
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 109 Lance: 20,00	Total: 800,00
Item: 1	Unidade: PAC	Marca: Vonder	Modelo: Prego
Descrição: Prego galvanizado com cabeça 23x54 - pacote de 1kg			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 29,35	Valor Unit.: 20,00	Total Item: 800,00
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 077 Lance: 14,00	Total: 560,00
Item: 1	Unidade: PAC	Marca: Vonder	Modelo: Prego
Descrição: Prego galvanizado com cabeça 25x72 - pacote de 1kg			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 25,22	Valor Unit.: 14,00	Total Item: 560,00
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 058 Lance: 15,43	Total: 617,20
Item: 1	Unidade: PAC	Marca: Vonder	Modelo: Prego

**MUNICIPIO DE VALE DO SOL
VALE DO SOL-RS**

Descrição: Prego galvanizado com cabeça 26x84 - pacote de 1kg

Quantidade: 40 Val. Ref.: 32,43 **Valor Unit.: 15,43** Total Item: 617,20

LOTE 96 Quant.: 1 Num: 129 Lance: 4,81 **Total: 240,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Nove54 Modelo: Rolo de lâ

Descrição: Rolo de lâ para pintura 9 cm

Quantidade: 50 Val. Ref.: 7,23 **Valor Unit.: 4,81** Total Item: 240,50

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 5,26 **Total: 263,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Nove54 Modelo: Rolo de lâ

Descrição: Rolo de lâ para pintura 15cm

Quantidade: 50 Val. Ref.: 10,42 **Valor Unit.: 5,26** Total Item: 263,00

LOTE 98 Quant.: 1 Num: 037 Lance: 3,61 **Total: 180,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Tigre Modelo: Rolo de espuma

Descrição: Rolo de espuma para pintura 9cm

Quantidade: 50 Val. Ref.: 6,95 **Valor Unit.: 3,61** Total Item: 180,50

LOTE 120 Quant.: 1 Num: 115 Lance: 66,00 **Total: 6.600,00**

Item: 1 Unidade: GAL Marca: Blascor Modelo: Tinta Acrílica

Descrição: Tinta Acrílica semi brilho - 3,6 litros

Quantidade: 100 Val. Ref.: 147,02 **Valor Unit.: 66,00** Total Item: 6.600,00

LOTE 123 Quant.: 1 Num: 032 Lance: 20,00 **Total: 2.000,00**

Item: 1 Unidade: LT Marca: Blascor Modelo: Tinta à óleo - 900 ml

Descrição: Tinta à óleo - 900 ml

Quantidade: 100 Val. Ref.: 50,25 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 2.000,00

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 076 Lance: 40,00 **Total: 2.000,00**

Item: 1 Unidade: LT Marca: Alessi Modelo: Verniz marítimo

Descrição: Verniz marítimo tripla proteção – lata de 900ml (diversas cores)

Quantidade: 50 Val. Ref.: 66,32 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 2.000,00

LOTE 128 Quant.: 1 Num: 026 Lance: 130,00 **Total: 6.500,00**

Item: 1 Unidade: GAL Marca: Alessi/Blascor Modelo: Verniz marítimo

Descrição: Verniz marítimo tripla proteção – galão de 3,6 litros (diversas cores)

Quantidade: 50 Val. Ref.: 181,09 **Valor Unit.: 130,00** Total Item: 6.500,00

MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 37.984.422/0001-59 **43.460,00**

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 091 Lance: 34,48 **Total: 17.240,00**

Item: 1 Unidade: M Marca: EUCALIPTO Modelo: MADEIRA

Descrição: Madeira de eucalipto vermelho 7cm X 20cm (diversos comprimentos)

Quantidade: 500 Val. Ref.: 35,00 **Valor Unit.: 34,48** Total Item: 17.240,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 15,98 **Total: 7.990,00**

Item: 1 Unidade: M Marca: EUCALIPTO Modelo: MADEIRA

**MUNICIPIO DE VALE DO SOL
VALE DO SOL-RS**

Descrição: Madeira de eucalipto vermelho 8cm X 8cm (diversos comprimentos)

Quantidade: 500 Val. Ref.: 16,03 Valor Unit.: 15,98 Total Item: 7.990,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 003 Lance: 24,48 **Total: 12.240,00**

Item: 1 Unidade: M Marca: EUCALIPTO Modelo: MADEIRA

Descrição: Madeira de eucalipto vermelho 10cm X 10cm (diversos comprimentos)

Quantidade: 500 Val. Ref.: 25,00 Valor Unit.: 24,48 Total Item: 12.240,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 109 Lance: 11,98 **Total: 5.990,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: EUCALIPTO Modelo: MADEIRA

Descrição: Madeira de eucalipto vermelho 2,5cm X 20cm (diversos comprimentos)

Quantidade: 500 Val. Ref.: 12,50 Valor Unit.: 11,98 Total Item: 5.990,00

ELETRICA ZEUS LTDA 48.914.445/0001-03 **1.182,00**

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 110 Lance: 0,50 **Total: 100,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRAYON Modelo: PRAYON

Descrição: Parafuso para telha de fibrocimento 5/16"X110mm completo

Quantidade: 200 Val. Ref.: 1,28 Valor Unit.: 0,50 Total Item: 100,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 108 Lance: 12,95 **Total: 259,00**

Item: 1 Unidade: RL Marca: VONDER Modelo: VONDER

Descrição: Arame liso galvanizado nº12 - rolo de 1kg

Quantidade: 20 Val. Ref.: 20,92 Valor Unit.: 12,95 Total Item: 259,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 100 Lance: 11,85 **Total: 474,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: VONDER Modelo: VONDER

Descrição: Arame recozido nº 16

Quantidade: 40 Val. Ref.: 19,46 Valor Unit.: 11,85 Total Item: 474,00

LOTE 99 Quant.: 1 Num: 029 Lance: 6,98 **Total: 349,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NOVE54 Modelo: NOVE54

Descrição: Rolo de espuma para pintura 15cm

Quantidade: 50 Val. Ref.: 10,17 Valor Unit.: 6,98 Total Item: 349,00

JOANNA ANGELA DONIN 52.333.675/0001-56 **987,20**

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 080 Lance: 24,68 **Total: 987,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ILITÁLIA Modelo: ILITÁLIA

Descrição: Tubo de esgoto 50 mm - barra com 6 metros

Quantidade: 40 Val. Ref.: 75,15 Valor Unit.: 24,68 Total Item: 987,20

52.616.708 LUCAS FERNANDO DA COSTA 52.616.708/0001-75 **4.699,90**

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 058 Lance: 0,59 **Total: 17,70**

Item: 1 Unidade: PC Marca: PETROBON Modelo: 1 UNIDADE

Descrição: Joelho para esgoto 40mm x 90°

Quantidade: 30 Val. Ref.: 2,52 Valor Unit.: 0,59 Total Item: 17,70

**MUNICIPIO DE VALE DO SOL
VALE DO SOL-RS**

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 1,01	Total: 30,30
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PETROBON	Modelo: 1 UNIDADE	
Descrição: TE esgoto 40 mm				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 5,13	Valor Unit.: 1,01		Total Item: 30,30
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 4,99	Total: 149,70
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PETROBON	Modelo: 1 UNIDADE	
Descrição: TE esgoto 100mm				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 19,32	Valor Unit.: 4,99		Total Item: 149,70
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 5,90	Total: 118,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PETROBON	Modelo: 1 UNIDADE	
Descrição: Ralo plástico 10x10cm				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 14,74	Valor Unit.: 5,90		Total Item: 118,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 20,41	Total: 408,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Worker	Modelo: 1 Unidade	
Descrição: Martelo de unha 27mm, com cabo de madeira				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 36,23	Valor Unit.: 20,41		Total Item: 408,20
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 2,58	Total: 258,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Worker	Modelo: 1 Unidade	
Descrição: Pincel trincha para pintura 2"				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 6,23	Valor Unit.: 2,58		Total Item: 258,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 2,67	Total: 267,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Worker	Modelo: 1 Unidade	
Descrição: Pincel trincha para pintura 2 1/2"				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 9,72	Valor Unit.: 2,67		Total Item: 267,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 2,99	Total: 299,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Worker	Modelo: 1 Unidade	
Descrição: Pincel trincha para pintura 3"				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 10,66	Valor Unit.: 2,99		Total Item: 299,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 19,90	Total: 398,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Worker	Modelo: 1 Unidade	
Descrição: Serrote 20", lâmina em aço, cabo de madeira				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 48,00	Valor Unit.: 19,90		Total Item: 398,00
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 13,56	Total: 1.356,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: Anjo	Modelo: 1 Unidade	
Descrição: Solvente - lata de 900ml				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 24,70	Valor Unit.: 13,56		Total Item: 1.356,00
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 13,98	Total: 1.398,00

**MUNICIPIO DE VALE DO SOL
VALE DO SOL-RS**

Item: 1	Unidade: LT	Marca: Anjo	Modelo: 1 Unidade	
Descrição: Thinner - 900ml				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 26,83	Valor Unit.: 13,98	Total Item: 1.398,00	
FRONT COMERCIAL LTDA		43.731.740/0001-00	1.757,70	
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 1,44	Total: 43,20
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Plastilit	Modelo: Plastilit	
Descrição: Joelho para esgoto 50mm x 90°				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 4,37	Valor Unit.: 1,44	Total Item: 43,20	
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 2,93	Total: 87,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Plastilit	Modelo: Plastilit	
Descrição: Joelho para esgoto 75mm x 90°				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 6,53	Valor Unit.: 2,93	Total Item: 87,90	
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 3,49	Total: 104,70
Item: 1	Unidade: PC	Marca: Plastilit	Modelo: Plastilit	
Descrição: Joelho esgoto 100 mm x 90°				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 7,20	Valor Unit.: 3,49	Total Item: 104,70	
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 2,56	Total: 76,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Plastilit	Modelo: Plastilit	
Descrição: TE esgoto 50mm				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 8,59	Valor Unit.: 2,56	Total Item: 76,80	
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 4,57	Total: 137,10
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Plastilit	Modelo: Plastilit	
Descrição: TE esgoto 75mm				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 18,07	Valor Unit.: 4,57	Total Item: 137,10	
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 29,00	Total: 435,00
Item: 1	Unidade: PC	Marca: Plastilit	Modelo: Plastilit	
Descrição: Caixa de Descarga				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 47,48	Valor Unit.: 29,00	Total Item: 435,00	
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 136	Lance: 39,88	Total: 797,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Alumasa	Modelo: Alumasa	
Descrição: Assento para vaso sanitário almofadado				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 60,89	Valor Unit.: 39,88	Total Item: 797,60	
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 3,77	Total: 75,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Alumasa	Modelo: Alumasa	
Descrição: Engate Flexível 50cm				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 10,64	Valor Unit.: 3,77	Total Item: 75,40	
LC SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI – ME		25.046.433/0001-09	93.505,00	

**MUNICIPIO DE VALE DO SOL
VALE DO SOL-RS**

LOTE 53	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 24,00	Total: 480,00
Item: 1	Unidade: GAL	Marca: new tintas	Modelo:	
Descrição: Alvenarite aditivo para argamassa (substituto do cal) - 5 litros				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 33,85	Valor Unit.: 24,00	Total Item: 480,00	
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 35,00	Total: 3.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: concreto	Modelo:	
Descrição: Laje de concreto 50x50cm				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 35,70	Valor Unit.: 35,00	Total Item: 3.500,00	
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 50,00	Total: 5.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: concreto	Modelo:	
Descrição: Laje de concreto 50x100cm				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 52,00	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 5.000,00	
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 7,50	Total: 225,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: volks	Modelo:	
Descrição: Luva de Látex Vulcanizada com suporte têxtil tamanho G				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 12,18	Valor Unit.: 7,50	Total Item: 225,00	
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 56,00	Total: 2.800,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: facilita	Modelo:	
Descrição: Massa corrida - balde de 25kg				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 112,54	Valor Unit.: 56,00	Total Item: 2.800,00	
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 14,00	Total: 2.800,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: gerdau	Modelo:	
Descrição: Barras de ferro nervurada CA 60 (vergalhão) de 4,2mm – barra reta de 12 metros				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 16,94	Valor Unit.: 14,00	Total Item: 2.800,00	
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 26,00	Total: 5.200,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: gerdau	Modelo:	
Descrição: Barras de ferro nervurada CA 50 (vergalhão) de 6,3mm – barra reta de 12 metros				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 29,56	Valor Unit.: 26,00	Total Item: 5.200,00	
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 40,00	Total: 8.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: gerdau	Modelo:	
Descrição: Barras de ferro nervurada CA 50 (vergalhão) de 8mm – barra reta de 12 metros				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 46,73	Valor Unit.: 40,00	Total Item: 8.000,00	
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 136	Lance: 95,00	Total: 19.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: gerdau	Modelo:	
Descrição: Barras de ferro nervurada CA 50 (vergalhão) de 12,5mm – barra reta de 12 metros				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 117,39	Valor Unit.: 95,00	Total Item: 19.000,00	
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 139,00	Total: 27.800,00

**MUNICIPIO DE VALE DO SOL
VALE DO SOL-RS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: gerdau	Modelo:
Descrição: Barras de ferro nervurada de CA 50 (vergalhão) 16mm – barra reta de 12 metros			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 171,78	Valor Unit.: 139,00	Total Item: 27.800,00
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 095 Lance: 47,00	Total: 4.700,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: gerdau	Modelo:
Descrição: Treliza de ferro 6X4, 2X4, 2mm de 6 metros			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 50,22	Valor Unit.: 47,00	Total Item: 4.700,00
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 024 Lance: 140,00	Total: 14.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: new tintas	Modelo:
Descrição: Tinta acrílica fosca - balde de 18 litros			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 257,39	Valor Unit.: 140,00	Total Item: 14.000,00
IVOLMIR KEMPFER LTDA		21.219.362/0001-48	59.076,50
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 147 Lance: 285,00	Total: 2.850,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 954	Modelo: Carrinho de mão reforçado
Descrição: Carrinho de mão reforçado, Capacidade: 65 a 70 litros; Caçamba metálica quadrada chapa 20; Braço metálico 1,5 mm reforçado; Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante; Pneu com câmara			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 361,01	Valor Unit.: 285,00	Total Item: 2.850,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 106 Lance: 45,10	Total: 902,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 954	Modelo: Enxada 24cm com cabo de madeira
Descrição: Enxada 24cm com cabo de madeira de aproximadamente 150cm			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 139,06	Valor Unit.: 45,10	Total Item: 902,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 056 Lance: 15,50	Total: 465,00
Item: 1	Unidade: TUB	Marca: NOVA	Modelo: Espuma Expansiva de Poliuret
Descrição: Espuma Expansiva de Poliuretano 340g/500 ml			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 31,37	Valor Unit.: 15,50	Total Item: 465,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 149 Lance: 59,00	Total: 1.770,00
Item: 1	Unidade: RL	Marca: NOVA	Modelo: ita impermeável autoadesiva
Descrição: Fita impermeável autoadesiva (manta asfáltica) com 30cm de largura - rolo de 10 metros			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 102,13	Valor Unit.: 59,00	Total Item: 1.770,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 110 Lance: 674,00	Total: 20.220,00
Item: 1	Unidade: RL	Marca: LONAX	Modelo: Lona plástica preta de 200 micra
Descrição: Lona plástica preta de 200 micras com 8 metros de largura e 50 metros de comprimento.			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 784,87	Valor Unit.: 674,00	Total Item: 20.220,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 027 Lance: 38,00	Total: 760,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 954	Modelo: Pá de concha quadrada
Descrição: Pá de concha quadrada de aço carbono com cabo de aproximadamente 70cm			

**MUNICIPIO DE VALE DO SOL
VALE DO SOL-RS**

Quantidade: 20	Val. Ref.: 47,75	Valor Unit.: 38,00	Total Item: 760,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 105 Lance: 93,50	Total: 1.870,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 954	Modelo: Pá de corte 7 cravos fabricada em aço carbono,
Descrição: Pá de corte 7 cravos fabricada em aço carbono, com cabo de madeira aproximadamente de 74cm, empunhadura metálica.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 94,54	Valor Unit.: 93,50	Total Item: 1.870,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 099 Lance: 34,00	Total: 680,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 954	Modelo: Pá de corte quadrada de aço
Descrição: Pá de corte quadrada de aço com cabo de madeira aproximadamente de 70cm			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 51,70	Valor Unit.: 34,00	Total Item: 680,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 117 Lance: 75,50	Total: 1.510,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 954	Modelo: Picareta Alvião em aço carbono tamanho 5 com cabo
Descrição: Picareta Alvião em aço carbono tamanho 5 com cabo de madeira de aproximadamente 90cm			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 121,86	Valor Unit.: 75,50	Total Item: 1.510,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 062 Lance: 12,40	Total: 372,00
Item: 1	Unidade: PAC	Marca: TX	Modelo: Prego galvanizado com cabeça dupla 17x27
Descrição: Prego galvanizado com cabeça dupla 17x27 - pacote de 1kg			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 25,22	Valor Unit.: 12,40	Total Item: 372,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 047 Lance: 12,15	Total: 607,50
Item: 1	Unidade: PAC	Marca: TX	Modelo: Prego galvanizado com cabeça 16x24
Descrição: Prego galvanizado com cabeça 16x24 - pacote de 1kg			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 20,47	Valor Unit.: 12,15	Total Item: 607,50
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 054 Lance: 11,95	Total: 597,50
Item: 1	Unidade: PAC	Marca: TX	Modelo: Prego galvanizado com cabeça 17x24
Descrição: Prego galvanizado com cabeça 17x24 - pacote de 1kg			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 26,15	Valor Unit.: 11,95	Total Item: 597,50
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 039 Lance: 11,45	Total: 572,50
Item: 1	Unidade: PAC	Marca: TX	Modelo: Prego galvanizado com cabeça 17x27
Descrição: Prego galvanizado com cabeça 17x27 - pacote de 1kg			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 19,37	Valor Unit.: 11,45	Total Item: 572,50
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 057 Lance: 246,00	Total: 24.600,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NOVA	Modelo: Tinta Acrílica semi brilho
Descrição: Tinta acrílica semi brilho - balde de 18 litro			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 473,83	Valor Unit.: 246,00	Total Item: 24.600,00

**MUNICIPIO DE VALE DO SOL
VALE DO SOL-RS**

LOTE 124	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 13,00	Total: 1.300,00
Item: 1	Unidade: TUB	Marca: NOVA	Modelo: Tinta spray 400ml	
Descrição: Tinta spray 400ml				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 30,85	Valor Unit.: 13,00	Total Item: 1.300,00	
BONNENBERGER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			92.065.457/0001-00	8.850,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 23,00	Total: 4.600,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Gerdau	Modelo: 110006829 Gerdau	
Descrição: Barras de ferro nervurada CA 60 (vergalhão) de 5mm – barra reta de 12 metros				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 29,56	Valor Unit.: 23,00	Total Item: 4.600,00	
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 42,50	Total: 4.250,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Gerdau	Modelo: 119002691 Gerdau	
Descrição: Malha POP de aço 3,4mm, malha 20x20cm, tamanho 2x3m				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 68,85	Valor Unit.: 42,50	Total Item: 4.250,00	
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI			23.457.564/0001-53	20.350,00
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 57,50	Total: 11.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GERDAU	Modelo: Barras de ferro CA 50 de 10mm barra de 12 metros	
Descrição: Barras de ferro nervurada CA 50 (vergalhão) de 10mm – barra reta de 12 metros				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 67,94	Valor Unit.: 57,50	Total Item: 11.500,00	
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 88,50	Total: 8.850,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MACROTELAS	Modelo: Malha de aço 4,2mm, malha 15x15cm, tamanho 2x3m	
Descrição: Malha POP de aço 4,2mm, malha 15x15cm, tamanho 2x3m				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 109,10	Valor Unit.: 88,50	Total Item: 8.850,00	
ELBA REGINA TREIN ME			13.928.762/0001-02	37.650,00
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 475,00	Total: 14.250,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: OLDFER	Modelo: OLDFER	
Descrição: Tela soldada galvanizada para cercados - FIO 1,90mm - Malha 5x10cm - Altura 1,5 metros - Rolo 25m				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 709,25	Valor Unit.: 475,00	Total Item: 14.250,00	
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 700,00	Total: 14.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: OLDFER	Modelo: OLDFER	
Descrição: Tela soldada galvanizada para cercados - FIO 2,30mm - Malha 5x15cm - Altura 1,8 metros - Rolo 25m				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 872,72	Valor Unit.: 700,00	Total Item: 14.000,00	
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 94,00	Total: 9.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TEDOX	Modelo: TEDOX	
Descrição: Selador acrílico - balde de 18 litros				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 126,94	Valor Unit.: 94,00	Total Item: 9.400,00	
CORREA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			53.385.011/0001-01	191.134,00

**MUNICIPIO DE VALE DO SOL
VALE DO SOL-RS**

LOTE 116	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 74,12	Total: 7.412,00
Item: 1	Unidade: GAL	Marca: MADEQUIMICA	Modelo: 3,6 LTS	
Descrição: Tinta esmalte 3,6 litros				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 126,04	Valor Unit.: 74,12	Total Item: 7.412,00	
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 22,88	Total: 2.288,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: MADEQUIMICA	Modelo: 900 ML	
Descrição: Tinta esmalte - 900 ml				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 43,83	Valor Unit.: 22,88	Total Item: 2.288,00	
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 39,02	Total: 3.902,00
Item: 1	Unidade: GAL	Marca: SHOW	Modelo: 3,6 LTS	
Descrição: Tinta acrílica fosca - galão de 3,6 litros				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 90,82	Valor Unit.: 39,02	Total Item: 3.902,00	
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 65,50	Total: 6.550,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MADEQUIMICA	Modelo: 3,6 LTS	
Descrição: Tinta à Óleo - 3,6 litros				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 155,00	Valor Unit.: 65,50	Total Item: 6.550,00	
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 240,00	Total: 48.000,00
Item: 1	Unidade: BLD	Marca: MADEVIA	Modelo: 18 LTS	
Descrição: Tinta acrílica para demarcação viária à base solvente, na cor amarela, com no mínimo 85 de abrasão, conforme NBR 11862. Balde de 18 litros. Juntamente com a tinta, deverá ser entregue o diluente específico em frasco de 5 litros.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 434,13	Valor Unit.: 240,00	Total Item: 48.000,00	
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 409,94	Total: 122.982,00
Item: 1	Unidade: BLD	Marca: MADEVIA	Modelo: 18 LTS	
Descrição: Tinta acrílica para demarcação viária à base solvente, na cor branca, com no mínimo 85 de abrasão, conforme NBR 11862. Balde de 18 litros. Juntamente com a tinta, deverá ser entregue o diluente específico em frasco de 5 litros.				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 457,83	Valor Unit.: 409,94	Total Item: 122.982,00	

**MUNICIPIO DE VALE DO SOL
VALE DO SOL-RS**

PREGOEIRO: MAIQUEL ROBERTO DURANTE

MEMBRO DE APOIO ROSELAINE PEREIRA SANTA CATHARINA

MEMBRO DE APOIO REJANE BÉHLING GEHRKE

Equipe de apoio CRISTIANO FISCHER

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

CONTRATO Nº 093/2024 – EDUCAÇÃO – REF AO PE Nº 009/2023-SRP-CPL/PMSH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023.

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 093/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA HELENA – MA E A EMPRESA J DA P C
VIEIRA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede no(a) Praça Jose Sarney, 178 – Centro, na cidade de SANTA HELENA/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.226.583/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de Educação, Sra. Jeanne Mayker Dias Lobato, residente na Rua das Flores, nº 670, bairro Centro, Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 383118720098, expedida pela (o) SESP/MA, e CPF nº 531.459.333-53, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) J DA P C VIEIRA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.841.927/0001-48, sediado(a) na Travessa da Bandeira, nº 700, Centro, Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Josecy da Paz Costa Vieira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0560663960, expedida pela (o) SESP/MA, e CPF nº 834.296.033-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 169/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 009/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Santa Helena – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adaptador sold curto 20 X 1/2mm	Und	4	Krona	R\$ 1,78	R\$ 7,12
4	Arame farpado 500m	Und	1	Gerdau	R\$ 652,84	R\$ 652,84
6	Arame recozido	Kg	4	Gerdau	R\$ 39,73	R\$ 158,92
11	Argamassa AC III com 15Kg	Pct	16	Poty	R\$ 33,09	R\$ 529,44
13	Bacia para caixa acoplado	Und	10	Deca	R\$ 249,76	R\$ 2.497,60
17	Bocal de louça	Und	7	Soprano	R\$ 3,05	R\$ 21,35
21	Bomba submersa 1.½ cv 3"	Und	1	Matusuyama	R\$ 1.062,49	R\$ 1.062,49
26	Cabo (10,00mm2)	Metro	240	Cobrecon	R\$ 13,08	R\$ 3.139,20
30	Cadeado e-30/lt	Und	6	Pado	R\$ 25,48	R\$ 152,88

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

33	Caixa descarga acoplado	Und	15	Deca	R\$ 199,82	R\$ 2.997,30
35	Caixa embutida retangular para tomada 4x2	Und	13	Tramontina	R\$ 2,75	R\$ 35,75
44	Cano de 150 mm Esgoto	Und	16	Krona	R\$ 291,70	R\$ 4.667,20
49	Cano de 50mm esgoto	Und	10	Krona	R\$ 17,79	R\$ 177,90
56	Clipes 03 linha	Par	99	Plastin	R\$ 4,13	R\$ 408,87
62	Compensado 1,20 X 2M -18mm espessura	Und	5	Formato	R\$ 372,57	R\$ 1.862,85
68	Disco de lixa 4 1/2" – nº 120	Und	4	Worker	R\$ 13,65	R\$ 54,60
76	Eletroduto corrugada 1/2	Metro	97	Krona	R\$ 59,18	R\$ 5.740,46
83	Fechadura externa	Und	6	Stam	R\$ 93,88	R\$ 563,28
88	Ferro vergalhão 5/16 (8mm)	Barra	19	Gerdau	R\$ 67,61	R\$ 1.284,59
91	Fio de nylon 2,4 mm - para roçadeira	metro	90	Silvana	R\$ 9,65	R\$ 868,50
97	Haste aterramento cromovix cobreada 1/2x2m	Und	4	Cromavix	R\$ 33,72	R\$ 134,88
103	Joelho esgoto 40mm 90G	Und	4	Fortlev	R\$ 10,96	R\$ 43,84
116	Lâmpada comp. Elet 20w 220v	Und	10	Avant	R\$ 13,65	R\$ 136,50
131	Lâmpada led tkl 900 6500k	Und	8	Avant	R\$ 11,03	R\$ 88,24
138	Lixa ferro nº 50 - 225 x 275mm	Und	7	Norton	R\$ 3,14	R\$ 21,98
146	Luva latex de mão G	par	13	Mucambo	R\$ 6,20	R\$ 80,60
159	Mangueira cristal 3/4X2.00mm	Metro	7	Durin	R\$ 12,41	R\$ 86,87
168	Parafuso cabeça chata com bucha nº 08	Und	4	Ciser	R\$ 168,34	R\$ 673,36
178	Pincel 2 polegadas	Und	1	Durin	R\$ 17,93	R\$ 17,93
190	Prego 15x15 1 1/4x13 - liso - p/ ripa	Kg	1	Gerdau	R\$ 41,25	R\$ 41,25
199	Reator eletrônico 40	Und	9	Krona	R\$ 57,95	R\$ 521,55
207	Rolo espuma 23cm com suporte	Und	4	Durin	R\$ 26,21	R\$ 104,84
208	Rolo lã 23cm. Sem suporte	Und	4	Durin	R\$ 22,62	R\$ 90,48
218	Te sold PVC 32mm	Und	3	Krona	R\$ 6,06	R\$ 18,18
219	Telha brasilite 244 x 0,5 cm	Und	39	Brasilit	R\$ 80,02	R\$ 3.120,78
227	Tinta acrílica interna 18 litros	Und	7	Velox	R\$ 242,87	R\$ 1.700,09
228	Tinta acrílica interna 3,6 litros	Und	5	Velox	R\$ 63,47	R\$ 317,35
230	Tinta esmalte sintético 900ml	undn	6	Velox	R\$ 49,67	R\$ 298,02
239	Trincha 1. ½	Und	2	Atlas	R\$ 9,65	R\$ 19,30
251	Zinco 1m	Metro	6	Civit	R\$ 145,93	R\$ 875,58
VALOR TOTAL					R\$ 35.274,76	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/02/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 35.274,76 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020301 MDE – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0311 2185 0000 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação

Elemento de despesa 3.3.90.30.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

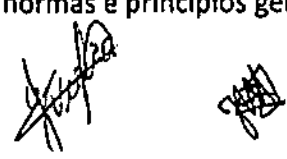
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

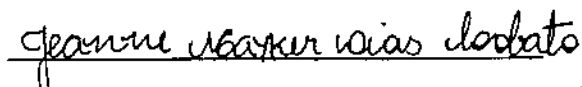
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de SANTA HELENA/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Helena – MA, 20 de fevereiro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Sra. Jeanne Mayker Dias Lobato
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


J DA P C VIEIRA LTDA
CNPJ nº 26.841.927/0001-48
Sr. Josecy da Paz Costa Vieira
CPF: 834.296.033-15
Representante Legal / Proprietário
CONTRATADA

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Família:	56.10 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO, A GRANEL
Descrição Completa do Item	
Código:	56.10.00.00181720-5
Descrição:	CIMENTO comum, cinza, EMBALAGEM: Saco com 50 kg, com tolerância de -1%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, Atender a(s) portaria(s) INMETRO e norma(s) ABNT vigente(s).
Unidade de Fornecimento:	Sc

Preço(s) Registrado(s) para o Item			
Licitação:	09.009-PE117/2023		
Secretaria:	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO		
Unidade Responsável:	COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO		
Fornecedor(es):			
CNPJ/CPF	Nome	Quantidade	Preço Registrado - R\$
20.546.650/0001-44	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.643	38,00

Valor Referencial	
Valor:	R\$ 43,00
Data da Pesquisa:	18/04/2024

Última Compra do Item	
Licitação:	09.009PE117/2023
Processo:	04605682024001607843
Secretaria:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade:	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
RM/RS:	27-00779/2024
Data da RM/RS:	10/06/2024
Valor Unitário - R\$:	38,00
Fornecedor:	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Telefone:	(73) 3534-1453
Fax:	(73) 8825-5956

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	TABUAS, ESQUADRIAS E COMPENSADOS DE MADEIRA
Família:	55.10 - TABUAS E ARTIGOS CORRELATOS A BASE DE MADEIRA

Descrição Completa do Item	
Código:	55.10 00.00052310-0
Descrição:	BARROTE, em madeira massaranduba, serrada, dimensões 6 cm x 4 cm.
Unidade de Fornecimento:	M

Preço(s) Registrado(s) para o Item	
Item não consta em Registro de Preços	

Valor Referencial	
Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	

Última Compra do Item	
Licitação:	11.620PE084/2023
Processo:	07244632022004626618
Secretaria:	SECRETARIA DA EDUCACAO
Unidade:	UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE ITAPETINGA
RM/RS:	11-05945/2023
Data da RM/RS:	26/04/2023
Valor Unitário - R\$:	15,52
Fornecedor:	NATAL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA
Telefone:	(77) 3423-5565
Fax:	(77) 8123-1256

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	PINCEIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS
Família:	60.20 - PINCEIS PARA ARTISTAS E PINTORES

Descrição Completa do Item	
Código:	80.20.00.00182469-4
Descrição:	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, nº 2 1/2 polegadas. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indeletável) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e tamanho.
Unidade do Fornecimento:	Un

Preço(s) Registrado(s) para o Item									
Licitação:	09.009-PE131/2023								
Secretaria:	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO								
Unidade Responsável:	COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO								
Fornecedor(es):									
<table><tr><th>CNPJ/CPF</th><th>Nome</th><th>Quantidade</th><th>Preço Registrado - R\$</th></tr><tr><td>46.517.290/0001-46</td><td>R A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</td><td>115</td><td>4,96</td></tr></table>		CNPJ/CPF	Nome	Quantidade	Preço Registrado - R\$	46.517.290/0001-46	R A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	115	4,96
CNPJ/CPF	Nome	Quantidade	Preço Registrado - R\$						
46.517.290/0001-46	R A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	115	4,96						

Valor Referencial	
Valor:	R\$ 10,64
Data da Pesquisa:	24/04/2024

Última Compra do Item	
Licitação:	09.009PE131/2023
Processo:	02222462024000372419
Secretaria:	SECRETARIA DE CULTURA
Unidade:	DIRETORIA GERAL
RMRS:	22-00898/2024
Data da RMRS:	30/04/2024
Valor Unitário - R\$:	4,96
Fornecedor:	R A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Telefone:	(73) 3301-4265
Fax:	(73) 8871-7803

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	PINCEIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS
Família:	60.10 - TINTAS VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS
Descrição Completa do Item	
Código:	60.10.00.00137696-9
Descrição:	TINTA, acrílica, semi-brilho, sem cheiro, cor azul del rey. Embalagem: lata com 18 litros contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.
Unidade de Fornecimento:	LI
Preço(s) Registrado(s) para o Item	
Item não consta em Registro de Preços	
Valor Referencial	
Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	
Última Compra do Item	
Licitação:	
Processo:	05719812024000029198
Secretaria:	SECRETARIA DE CULTURA
Unidade:	FUNDACAO PEDRO CALMON - CENTRO DE MEMORIA E AROQUIVO PUBLICO DA BAHIA
RM/RS:	22-00566/2024
Data da RM/RS:	18/03/2024
Valor Unitário - R\$:	254,00
Fornecedor:	ROSI LIMA VELOSO
Telefone:	(71) 8854-2319
Fax:	(71) 8343-6682

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Familia	
Ramo de Atividade:	PINCEIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS
Familia:	80.10 - TINTAS VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

Descrição Completa do Item	
Código:	80.10.00.00181770-1
Descrição:	TINTA esmalte, a base d'agua, secagem extra rapida, cor branco. EMBALAGEM: Galao com 3,6 litros. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereço, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saude e segurança dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referencia, data de fabricacao ou prazo ou data de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).
Unidade de Fornecimento:	GL

Preço(s) Registrado(s) para o Item	
Item não consta em Registro de Preços	

Valor Referencial	
Valor:	R\$ 105,62
Data da Pesquisa:	03/05/2024

Última Compra do Item	
Licitação:	09.009PE122/2023
Processo:	01989052024004728448
Secretaria:	SECRETARIA DA SAUDE
Unidade:	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - HOSPITAL REGIONAL PRADO VALADARES
RM/RS	19-13841/2024
Data da RM/RS:	26/03/2024
Valor Unitário - RS:	83,00
Fornecedor:	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Telefone:	(73) 3534-1453
Fax:	(73) 8825-5956

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família			
Ramo de Atividade:		PINCEIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS	
Família:		80.10 - TINTAS VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	

Descrição Completa do Item			
Código:		80 10.00.00181745-0	
Descrição:		TINTA esmalte sintético, alto brilho, secagem extra rápida, cor amarelo. EMBALAGEM: Galão com 3,6 litros. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, data de fabricação ou prazo ou data de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	
Unidade de Fornecimento:		GL	

Preço(s) Registrado(s) para o Item			
Licitação:		09.009-PE122/2023	
Secretaria:		SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
Unidade Responsável:		COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO	
Fornecedor(es):			
CNPJ/CPF	Nome	Quantidade	Preço Registrado - R\$
46.517.290/0001-46	R A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	247	78,54

Valor Referencial	
Valor:	R\$ 92,95
Data da Pesquisa:	22/03/2024

Última Compra do Item	
Licitação:	
Processo:	
Secretaria:	
Unidade:	
RM/RS:	
Data da RM/RS:	
Valor Unitário - R\$:	0,00
Fornecedor:	
Telefone:	
Fax:	

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	FERRAGENS E ABRASIVOS
Família:	53 05 - PARAFUSOS SEM PORCA

Descrição Completa do Item	
Código:	53 05.00.00174295-7
Descrição:	PARAFUSO, sextavado, de vedacao, para telha fibrocimento, 5/16 (diâmetro) x 250mm (comprimento), acabamento zincado branco.
Unidade de Fornecimento:	Un

Preço(s) Registrado(s) para o Item	
Item não consta em Registro de Preços	

Valor Referencial	
Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	

Última Compra do Item	
Licitação:	
Processo:	056168652023000179853
Secretaria:	SECRETARIA DA SAUDE
Unidade	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA
RM/RS:	19-49778/2023
Data da RM/RS:	06/11/2023
Valor Unitário - R\$:	7,33
Fornecedor:	ROSI LIMA VELOSO
Telefone:	(71) 8854-2319
Fax:	(71) 8343-6682



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 3,30

MEDIANA
R\$ 3,09

MENOR
R\$ 1,65

FILTROS APLICADOS

Descrição

PINCEL PINTURA PREDIAL\, MATERIAL CERDAS:SINTÉTICO\, TIPO CABO:MÉDIO\, TAMANHO:2\, MATERIAL CABO:MADEIRA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM VIROLA AÇO
ESTANHADO

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2023	00100	Pregão	453722	PINCEL PINTURA PREDIAL		UNIDADE	500	R\$1,65	ALEA COMERCIAL LTDA	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	24/01/2024
90001/2024	00011	Pregão	453722	PINCEL PINTURA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$2,7199999999999998	J. J. VITALI	COMANDO DO EXERCITO	160211 - 20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	04/04/2024
00011/2023	00127	Pregão	453722	PINCEL PINTURA PREDIAL		UNIDADE	250	R\$2,94	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	06/03/2024
00059/2023	00032	Pregão	453722	PINCEL PINTURA PREDIAL		UNIDADE	78	R\$2,94	J. J. VITALI	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	12/03/2024
00015/2023	00119	Pregão	453722	PINCEL PINTURA PREDIAL		UNIDADE	490	R\$3	DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA	ESTADO DO PARA	455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA	01/02/2024
00011/2023	00116	Pregão	453722	PINCEL PINTURA PREDIAL		UNIDADE	880	R\$3,09	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	04/04/2024

00225/2023	00006	Pregão	453722	PINCEL PINTURA PREDIAL		UNIDADE	300	R\$3,29	ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PREFEITURA DE FARROUPILHA	988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	22/01/2024
00003/2023	00184	Pregão	453722	PINCEL PINTURA PREDIAL		UNIDADE	559	R\$3,39	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160152 - MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS	08/03/2024
00016/2023	00510	Pregão	453722	PINCEL PINTURA PREDIAL		UNIDADE	96	R\$3,42	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160431 - 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	29/01/2024
00034/2023	00172	Pregão	453722	PINCEL PINTURA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$3,49	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257050 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - VILHENA - RO	05/01/2024
90003/2024	00002	Dispensa de Licitação	453722	PINCEL PINTURA PREDIAL		UNIDADE	1	R\$6,42	52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RS	925176 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RS	07/03/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 3,85

MEDIANA
R\$ 3,34

MENOR
R\$ 1,65

FILTROS APLICADOS

Descrição

PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS:SINTÉTICO, TIPO CABO:MÉDIO, TAMANHO:2, MATERIAL CABO:MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM VIROLA AÇO
ESTANHADO, PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS:PELO DE MALTA, TIPO CABO:CURTO, TAMANHO:2 1/2 POL, FORMATO:RETANGULAR, MATERIAL CABO:MADEIRA

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 14

Registros apresentados: 1 a 14

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2023	00100	Pregão	453722	PINCEL PINTURA PREDIAL		UNIDADE	500	R\$1,65	ALEA COMERCIAL LTDA	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	24/01/2024
90001/2024	00011	Pregão	453722	PINCEL PINTURA PREDIAL		UNIDADE	20	R\$2,7199999999999998	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160211 - 20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	04/04/2024
00011/2023	00127	Pregão	453722	PINCEL PINTURA PREDIAL		UNIDADE	250	R\$2,94	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	06/03/2024
00059/2023	00032	Pregão	453722	PINCEL PINTURA PREDIAL		UNIDADE	78	R\$2,94	J. J. VITALLI	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA	12/03/2024
00015/2023	00119	Pregão	453722	PINCEL PINTURA PREDIAL		UNIDADE	490	R\$3	DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA	ESTADO DO PARA	455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA	01/02/2024
00011/2023	00116	Pregão	453722	PINCEL PINTURA PREDIAL		UNIDADE	880	R\$3,09	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	04/04/2024

00225/2023	00006	Pregão	453722	PINCEL PINTURA PREDIAL	UNIDADE	300	R\$3,29	ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PREFEITURA DE FARROUPILHA	988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	22/01/2024
00003/2023	00184	Pregão	453722	PINCEL PINTURA PREDIAL	UNIDADE	559	R\$3,39	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160152 - MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS	08/03/2024
00016/2023	00510	Pregão	453722	PINCEL PINTURA PREDIAL	UNIDADE	96	R\$3,42	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160431 - 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	29/01/2024
00034/2023	00172	Pregão	453722	PINCEL PINTURA PREDIAL	UNIDADE	20	R\$3,49	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257050 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - VILHENA - RO	05/01/2024
00038/2023	00385	Pregão	274779	PINCEL PINTURA PREDIAL	UNIDADE	80	R\$3,68	M R MAGALHAES SILVA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	06/03/2024
00054/2023	00119	Pregão	274779	PINCEL PINTURA PREDIAL	UNIDADE	20	R\$3,90	JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL	988675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	01/02/2024
90003/2024	00002	Dispensa de Licitação	453722	PINCEL PINTURA PREDIAL	UNIDADE	1	R\$6,42	52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RS	925176 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RS	07/03/2024
00038/2023	00450	Pregão	274779	PINCEL PINTURA PREDIAL	UNIDADE	30	R\$10	J C FARIAS PEREIRA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	06/03/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 5,56

MEDIANA
R\$ 5,23

MENOR
R\$ 4,80

FILTROS APLICADOS

Descrição

BROXA PINTURA\, MATERIAL BASE:PLÁSTICO\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO\, MATERIAL CERDAS:SINTÉTICO E FIBRAS NATURAIS\, FORMATO:RETANGULAR\, TAMANHO:GRANDE\, COR CABO:PRETA\, APLICAÇÃO:CAIAÇÃO E PISOS\, BITOLA:185 X 80 MM

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2023	00147	Pregão	328973	BROXA PINTURA		UNIDADE	400	R\$4,80	COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160468 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO	02/04/2024
90001/2024	00002	Pregão	328973	BROXA PINTURA		UNIDADE	20	R\$5,15	J. J. VITALI	COMANDO DO EXERCITO	160211 - 20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	04/04/2024
00038/2023	00454	Pregão	328973	BROXA PINTURA		UNIDADE	80	R\$5,31	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	06/03/2024
90011/2024	00002	Pregão	328973	BROXA PINTURA		UNIDADE	50	R\$7	IJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	ESTADO DO PARANA	987823 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR	01/04/2024

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	PINCEIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS
Família:	80.10 - TINTAS VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS
Descrição Completa do Item	
Código:	80.10.00.00155368-2
Descrição:	FIXADOR, para pintura , a base de cal, frasco com 150ml.
Unidade de Fornecimento:	Fr
Preço(s) Registrado(s) para o Item	
Item não consta em Registro de Preços	
Valor Referencial	
Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	
Última Compra do Item	
Licitação:	
Processo:	04605612023002742254
Secretaria:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade:	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
RM/RS:	27-01993/2023
Data da RM/RS:	11/10/2023
Valor Unitário - R\$:	4,55
Fornecedor:	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS
Telefone:	(00) 0000-0000
Fax:	(00) 0000-0000

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família			
Ramo de Atividade:		TABUAS, ESQUADRIAS E COMPENSADOS DE MADEIRA	
Família:		55.30 - COMPENSADOS E FOLHEADOS	
Descrição Completa do Item			
Código:		55.30.00.00182308-6	
Descrição:		COMPENSADO, de madeira, tipo madeirite, 10mm.	
Unidade de Fornecimento		FI	
Preço(s) Registrado(s) para o Item			
Licitação		09.009-PE117/2023	
Secretaria:		SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
Unidade Responsável:		COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO	
Fornecedor(es)			
CNPJ/CPF	Nome	Quantidade	Preço Registrado - R\$
20 546.650/0001-44	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	275	85,00
Licitação: 09.009-PE137/2023			
Secretaria		SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
Unidade Responsável:		COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO	
Fornecedor(es)			
CNPJ/CPF	Nome	Quantidade	Preço Registrado - R\$
20.546 650/0001-44	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	100	85,00
Valor Referencial			
Valor:		R\$ 150,93	
Data da Pesquisa		23/04/2024	
Última Compra do Item			
Licitação		09.009PE117/2023	
Processo:		01985342024009630560	
Secretaria:		SECRETARIA DA SAUDE	
Unidade:		FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - HOSPITAL REGIONAL CLERISTON ANDRADE	
RM/RS:		19-28386/2024	
Data da RM/RS.		20/06/2024	
Valor Unitário - R\$:		85,00	
Fornecedor:		PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	

Última Compra do Item	
Telefone:	(73) 3534-1453
Fax:	(73) 8825-5956



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 179,06

MEDIANA
R\$ 159,00

MENOR
R\$ 95,32

FILTROS APLICADOS

Descrição

TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:BRANCA, TIPO ACABAMENTO:FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RENDIMENTO 500 M2/LATA 18 LT PROTEÇÃO ANTIFUNGO

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00129/2023	00107	Pregão	450439	TINTA ACRÍLICA		UNIDADE	90	R\$95,32	ALAGOANNA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	18/03/2024
00211/2023	00041	Pregão	450439	TINTA ACRÍLICA		GALÃO 18,00 L	80	R\$106,58	VI MERCADORIAS E SERVICOS EM GERAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	791540 - BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ	26/02/2024
00024/2023	00025	Pregão	450439	TINTA ACRÍLICA		LATA 18,00 L	50	R\$109	ALAGOANNA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983485 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	08/01/2024
90007/2024	00081	Pregão	450439	TINTA ACRÍLICA		UNIDADE	150	R\$109,90	ELIZANE DA ROSA	COMANDO DO EXERCITO	160363 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	26/03/2024
00118/2023	00026	Pregão	450439	TINTA ACRÍLICA		GALÃO 18,00 L	200	R\$115	LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984305 - PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG	31/01/2024

00002/2023	00105	Pregão	450439	TINTA ACRÍLICA	LATA 18,00 L 20	R\$158,99	ELDORADO COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	740002 - COORD.GERAL PROG.DESENVOLV.SUBMARINO NUCLEAR	08/03/2024
00036/2023	00054	Pregão	450439	TINTA ACRÍLICA	LATA 18,00 L 30	R\$159	ALAGOANNA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	31/01/2024
00036/2023	00053	Pregão	450439	TINTA ACRÍLICA	LATA 18,00 L 160	R\$159	ALAGOANNA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	31/01/2024
90001/2024	00009	Pregão	450439	TINTA ACRÍLICA	LATA 18,00 L 250	R\$170	AN CONSTRUCAO E IRRIGACAO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA	06/03/2024
00043/2023	00038	Pregão	450439	TINTA ACRÍLICA	GALÃO 18,00 L 4	R\$240	EXCELLENCE COLORS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080002 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIAO	31/01/2024
00047/2023	00034	Pregão	450439	TINTA ACRÍLICA	LATA 18,00 L 18	R\$250	SEBASTIAO ANDRE DE PAES	MINISTERIO DA SAUDE	257028 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO PURUS AM	22/01/2024
00059/2023	00040	Pregão	450439	TINTA ACRÍLICA	BALDE 20,00 L 60	R\$475,90	DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - BASE AEREA DE SANTA MARIA	12/03/2024

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade	FERRAMENTAS MANUAIS
Família:	51.33 - BROCAS, ALARGADORES E ESCAREADORES, MANUAIS E PARA USO EM MAQUINAS
Descrição Completa do Item	
Código:	51 33.00 00026546-2
Descrição:	BROCA, de vidia S/6mm, para concreto.
Unidade de Fornecimento:	Un
Preço(s) Registrado(s) para o Item	
Item não consta em Registro de Preços	
Valor Referencial	
Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa	
Última Compra do Item	
Licitação:	
Processo:	01988312024004971206
Secretaria:	SECRETARIA DA SAUDE
Unidade:	HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS
RM/RS:	19-15442/2024
Data da RM/RS	05/04/2024
Valor Unitário - R\$:	3,00
Fornecedor:	52.386.894 SILAS SANTANA DA SILVA
Telefone:	(71) 8827-3139
Fax:	

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	FERRAMENTAS MANUAIS
Família:	51 33 - BROCAS, ALARGADORES E ESCAREADORES, MANUAIS E PARA USO EM MAQUINAS

Descrição Completa do Item	
Código:	51.33.00.00181945-3
Descrição:	BROCA de aço rápido, 8 mm. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca.
Unidade de Fornecimento:	Un

Preço(s) Registrado(s) para o Item			
Licitação:		09.009-PE120/2023	
Secretaria:		SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
Unidade Responsável:		COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO	
Fornecedor(es):			
CNPJ/CPF	Nome	Quantidade	Preço Registrado - R\$
49.229.543/0001-74	S.D. TORRES COMERCIO VAREGISTA LTDA	202	4,01

Valor Referencial	
Valor:	R\$ 5,21
Data da Pesquisa:	29/02/2024

Última Compra do Item	
Licitação:	09.009PE120/2023
Processo:	019127432024009001136
Secretaria:	SECRETARIA DA SAUDE
Unidade:	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - HOSPITAL ESPECIALIZADO LOPES RODRIGUES
RM/RS:	19-24868/2024
Data da RM/RS:	03/06/2024
Valor Unitário - R\$:	4,01
Fornecedor:	S D. TORRES COMERCIO VAREGISTA LTDA
Telefone:	(73) 9983-5162
Fax:	

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	FERRAMENTAS MANUAIS
Família:	51.33 - BROCAS, ALARGADORES E ESCAREADORES, MANUAIS E PARA USO EM MAQUINAS

Descrição Completa do Item	
Código	51.33.00.00103174-0
Descrição:	BROCA, de vidia, de 12 mm. para concreto
Unidade de Fornecimento:	Un

Preço(s) Registrado(s) para o Item	
Item não consta em Registro de Preços	

Valor Referencial	
Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	

Última Compra do Item	
Licitação:	
Processo:	07478252023006413614
Secretaria:	SECRETARIA DA EDUCACAO
Unidade:	DEPARTAMENTO DE CIENCIAS EXATAS E DA TERRA - CAMPUS II
RM/RS:	11-16766/2023
Data da RM/RS:	04/10/2023
Valor Unitário - R\$:	9,06
Fornecedor:	HENFER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
Telefone:	(71) 3190-5334
Fax:	

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	FERRAMENTAS MANUAIS
Família:	51.33 - BROCAS, ALARGADORES E ESCAREADORES, MANUAIS E PARA USO EM MAQUINAS
Descrição Completa do Item	
Código:	51.33 00.00005409-7
Descrição:	BROCA de aço rápido, 3/8 polegadas
Unidade de Fornecimento	Un
Preço(s) Registrado(s) para o Item	
Item não consta em Registro de Preços	
Valor Referencial	
Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	
Última Compra do Item	
Licitação:	
Processo:	07174782023001164382
Secretaria:	SECRETARIA DA EDUCACAO
Unidade:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
RM/RS:	11-04897/2023
Data da RM/RS:	12/04/2023
Valor Unitário - R\$:	9,40
Fornecedor:	DIANA APARECIDA COSTA 03949778586
Telefone	(71) 8730-4632
Fax:	(71) 9705-9462

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	SISTEMAS DE ALARME, SINALIZACAO E DETECCAO PARA SEGURANCA
Família:	63.10 - SISTEMAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO E TRANSITO

Descrição Completa do Item	
Código	63.10.00.00159597-0
Descrição:	FITA, de sinalizacao, em PVC, zebraada, na cor amarela e preta, largura de 7 cm. Embalagem rolo de 200m. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).
Unidade de Fornecimento:	RI

Preço(s) Registrado(s) para o Item	
Item não consta em Registro de Preços	

Valor Referencial	
Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	

Última Compra do Item	
Licitação:	11.620PE046/2023
Processo:	07244362022004561241
Secretaria:	SECRETARIA DA EDUCACAO
Unidade:	UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA
RM/RS:	11-00978/2023
Data da RM/RS:	07/02/2023
Valor Unitário - R\$:	8,91
Fornecedor:	NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
Telefone:	(77) 3423-5565
Fax:	(77) 8123-1256

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	FERRAMENTAS MANUAIS
Família	51.30 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

Descrição Completa do Item	
Código:	51.30.00.00133885-4
Descrição:	DISCO, de corte, diamantado, diametro do disco 110mm, espessura de 3mm, diametro do furo 22mm, para cerâmica e marmore, em conformidade com NBR vigente, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
Unidade de Fornecimento:	Un

Preço(s) Registrado(s) para o Item	
Item não consta em Registro de Preços	

Valor Referencial	
Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	

Última Compra do Item	
Licitação:	20.170PE001/2024
Processo:	030105632023015774344
Secretaria	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Unidade:	1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA RODOVIARIA
RM/RS:	20-16740/2023
Data da RM/RS:	11/10/2023
Valor Unitário - R\$:	13,13
Fornecedor:	NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
Telefone:	(77) 3423-5565
Fax:	(77) 8123-1256

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
Família:	37.50 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM

Descrição Completa do Item	
Código:	37.50.00.00171146-6
Descrição:	LAMINA, tipo 2 facas, furo de 20 mm, compatível com rocadeiras Stihl modelo FS160 / 220 / 280 / 290 / 300 / 350
Unidade de Fornecimento:	Un

Preço(s) Registrado(s) para o Item	
Item não consta em Registro de Preços	

Valor Referencial	
Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	

Última Compra do Item	
Licitação:	11.620PE042/2023
Processo:	07244362022000375397
Secretaria:	SECRETARIA DA EDUCACAO
Unidade:	UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA
RM/RS:	11-02844/2023
Data da RM/RS:	10/03/2023
Valor Unitário - R\$:	28,98
Fornecedor:	NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
Telefone:	(77) 3423-5565
Fax:	(77) 8123-1256

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade	FERRAMENTAS MANUAIS
Família	51.10 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NAO ACIONADAS POR FORCA MOTRIZ

Descrição Completa do Item	
Código	51 10.00 00090200-4
Descrição	LIMA, para amolar, chata, triangular, de 05 plegadas
Unidade de Fornecimento	Un

Preço(s) Registrado(s) para o Item	
Item não consta em Registro de Preços	

Valor Referencial	
Valor	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa	

Última Compra do Item	
Licitação	11.620PE087/2023
Processo	07244612023000332691
Secretaria	SECRETARIA DA EDUCACAO
Unidade	UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE ITAPETINGA
RM/RS	11-06395/2023
Data da RM/RS	05/05/2023
Valor Unitário - R\$	9,89
Fornecedor	NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
Telefone	(77) 3423-5565
Fax	(77) 8123-1256

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	FERRAGENS E ABRASIVOS
Família:	53 35 - TELAS METALICAS

Descrição Completa do Item	
Código:	53.35.00.00064175-8
Descrição:	TELA. uso agricola, plastica, para sombreamento, com 50% de luminosidade solar, largura 1,50 m.
Unidade de Fornecimento	M2

Preço(s) Registrado(s) para o Item	
Item não consta em Registro de Preços	

Valor Referencial	
Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	

Última Compra do Item	
Licitação:	
Processo:	07484582024000886949
Secretaria:	SECRETARIA DA EDUCACAO
Unidade:	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - CAMPUS XIV
RM/RS:	11-02055/2024
Data da RM/RS:	14/03/2024
Valor Unitário - R\$:	6.60
Fornecedor:	ANA CLAUDIA RAMOS DOS SANTOS
Telefone:	(71) 9863-7632
Fax:	(71) 8637-6329

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família	
Ramo de Atividade:	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Família:	56.20 - VIDROS, TIJOLOS, PISOS E BLOCOS PARA CONSTRUCAO

Descrição Completa do Item	
Código:	56.20.00.00165429-2
Descrição:	BLOCO, de cerâmica, 08 furos, dimensoes 18 x 18 x 8 cm, podendo variar +/- 15%, em conformidade com NBR vigentes
Unidade de Fornecimento	Un

Preço(s) Registrado(s) para o Item	
Item não consta em Registro de Preços	

Valor Referencial	
Valor:	Item não possui Valor Referencial
Data da Pesquisa:	

Última Compra do Item	
Licitação:	20.170PE001/2024
Processo:	030165632023015774344
Secretaria:	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Unidade:	1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA RODOVIARIA
RM/RS	20-16740/2023
Data da RM/RS:	11/10/2023
Valor Unitário - R\$:	1.45
Fornecedor:	MMX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Telefone:	(73) 8246-1500
Fax:	(73) 8116-8105

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Família			
Ramo de Atividade:		BARRAS, CHAPAS E PERFILADOS METALICOS	
Família:		95 05 - ARAMES DE FERRO E DE ACO, NAO UTILIZAVEIS EM ELETRICIDADE	
Descrição Completa do Item			
Código:		95.05.00.00156288-6	
Descrição:		ARAME, de aco, recozido n. 18	
Unidade de Fornecimento		Kg	
Preço(s) Registrado(s) para o Item			
Licitação:		09.009-PE121/2023	
Secretaria:		SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
Unidade Responsável:		COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO	
Fornecedor(es)			
CNPJ/CPF	Nome	Quantidade	Preço Registrado - R\$
20 546.650/0001-44	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	0	11,50
Valor Referencial			
Valor:		R\$ 19,84	
Data da Pesquisa:		30/04/2024	
Última Compra do Item			
Licitação:		11.620PE089/2023	
Processo:		07244402022004687671	
Secretaria:		SECRETARIA DA EDUCACAO	
Unidade:		UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS DE JEQUIE	
RM/RS:		11-05899/2023	
Data da RM/RS:		25/04/2023	
Valor Unitário - R\$		19,59	
Fornecedor:		NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	
Telefone:		(77) 3423-5565	
Fax:		(77) 8123-1256	

Banco de Preços | Resultado da Pesquisa

Familia			
Ramo de Atividade:		TABUAS, ESQUADRIAS E COMPENSADOS DE MADEIRA	
Familia:		55.30 - COMPENSADOS E FOLHEADOS	
Descrição Completa do Item			
Código:		55 30.00.00009439-0	
Descrição:		COMPENSADO, copaiba, 10 mm.	
Unidade de Fornecimento:		FI	
Preço(s) Registrado(s) para o Item			
Licitação:		09 009-PE117/2023	
Secretaria:		SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
Unidade Responsável:		COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO	
Fornecedor(es):			
CNPJ/CPF	Nome	Quantidade	Preço Registrado - R\$
20.546.650/0001-44	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	630	201,00
Valor Referencial			
Valor:		R\$ 235,13	
Data da Pesquisa:		08/05/2024	
Última Compra do Item			
Licitação:		09.009PE117/2023	
Processo:		01985342024009620505	
Secretaria:		SECRETARIA DA SAUDE	
Unidade:		FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - HOSPITAL REGIONAL CLERISTON ANDRADE	
RM/RS:		19-28365/2024	
Data da RM/RS:		20/06/2024	
Valor Unitário - R\$:		201,00	
Fornecedor:		PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	
Telefone		(73) 3534-1453	
Fax:		(73) 8825-5956	



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



DE: SECRETÁRIA EXECUTIVA

PARA: SETOR CONTÁBIL

Prezados senhores,

Solicito que informem se há saldo disponível e a dotação orçamentária contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção, conforme DFD N° 014/2024 e cotação anexo, saliento que se disponível no orçamento da estimada instituição, fazer a devida reserva.

Juazeiro/BA, 12 de julho de 2024.

ERIKA BEZERRA MORAIS DE ALMEIDA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA N°005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



DO: SETOR CONTÁBIL

PARA: ADMINISTRATIVO

Prezados senhores,

Afim de instruir o processo de contratação, **INFORMAMOS** que há saldo suficiente e que a dotação orçamentária para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção, para efetuar as publicações determinadas pela Lei Federal N°14.133/21, conforme **DFD N° 014/2024**, é:

Órgão:	CONSTESF
Atividade:	2001
Fonte:	24
Elemento de Despesa:	33.90.30

Juazeiro/BA, 12 de julho de 2024.


MAURO SERGIO PINHEIRO DE SOUZA
CRC/BA: 018863/O-2
Contabilidade



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2024

Setor Responsável: SECRETÁRIA EXECUTIVA
DFD - Nº 014/2024

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção, visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.

1.2. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificadamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75, inciso II.

1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

1.7. Por se tratar de uma prestação de um serviço de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos ser desnecessário do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista o consórcio Sustentável territorial do São Francisco com o projeto SEINFRA tem por objetivo primordial execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos, drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário. A contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção vem atender ao acordo consorcial nº 019/2023 que entre si celebram o estado da Bahia, por



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



meio da secretaria de infraestrutura, e o consórcio de desenvolvimento sustentável do território serão do São Francisco.

2.2. Tendo em vista a necessidade de aquisição para dar continuidade aos trabalhos inerentes ao CONSTESF.

3 - ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	CIMENTO COM 50 KG	SC	150	R\$ 44,80	R\$ 6.719,50
2	CAL PARA PINTURA COM 8 KG	PC	400	R\$ 11,62	R\$ 4.646,67
3	BARROTE DE MADEIRA 6 X 7	M	500	R\$ 16,67	R\$ 8.335,00
4	PINCEL PARA PINTURA 2"	UND.	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
5	PINCEL PARA PINTURA 2" 1/2	UND.	20	R\$ 3,85	R\$ 77,00
6	TINTA AGRÍCOLA EXTERNA AMARELA 18 L	UND.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
7	PARAFUSO 5/16" X 9"	UND.	150	R\$ 5,47	R\$ 819,75
8	PREGO 19X39	KG	10	R\$ 14,85	R\$ 148,50
9	TINTA ESMALTEC BRANCA 3,6 L	GL	30	R\$ 105,62	R\$ 3.168,60
10	TINTA ESMALTEC AMARELO 3,6 L	GL	30	R\$ 92,95	R\$ 2.788,50
11	BROXA 18 X 8 CM	UND.	15	R\$ 5,56	R\$ 83,40
12	FIXADOR DE CAL 150ML	UND.	400	R\$ 3,28	R\$ 1.310,00
13	FOLHA MADEIRITE 10MM	UND.	12	R\$ 144,40	R\$ 1.732,74
14	TINTA PARA PISO BRANCA 18L	UND.	10	R\$ 179,06	R\$ 1.790,60
15	BROCA PARA CONCRETO 6.0 mm	UND.	20	R\$ 3,89	R\$ 77,70
16	BROCA PARA CONCRETO 8.0 mm	UND.	20	R\$ 7,15	R\$ 142,90
17	BROCA PARA CONCRETO 10.0 mm	UND.	20	R\$ 12,15	R\$ 243,00



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



18	BROCA PARA CONCRETO 12.0 mm	UND.	20	R\$ 9,43	R\$ 188,60
19	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA 200M 7CM	UND.	50	R\$ 12,16	R\$ 607,75
20	TRENA COM TRAVA 05MT	UND.	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
21	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	UND.	2	R\$ 258,70	R\$ 517,40
22	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 2MM	UND.	15	R\$ 13,19	R\$ 197,85
23	LÂMINA PARA ROÇADEIRA, AÇO FURO 1 POL 25.4mm	UND.	20	R\$ 35,20	R\$ 704,00
24	LIMA CHATA BASTARDA 200MM, CABO DE MADEIRA	UND.	20	R\$ 11,61	R\$ 232,20
25	CAPA DE CHUVA EM PVC COM MANGA LONGA TAMANHO M E G	UND.	20	R\$ 22,17	R\$ 443,30
26	TELA PLASTICA 1,5M	MT	100	R\$ 6,35	R\$ 635,00
27	CARRINHO DE MÃO	UND.	5	R\$ 239,65	R\$ 1.198,25
28	BLOCO DE CERÂMICO VERMELHO	ML	15	R\$ 1.198,00	R\$ 17.970,00
29	ARAME COZIDO	KG	200	R\$ 16,57	R\$ 3.314,00
30	COMPESADO 10MM	UND.	30	R\$ 241,32	R\$ 7.239,45

O valor estimado total da contratação é de R\$ 68.067,66 (sessenta e oito mil e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme pesquisa de preço anexa.

3. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1 A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado um ponto de apoio com atendimento pessoal e ou telefônico.

3.2. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica (autorização para carregamento), em duas vias, expedida pelo CONSTESF, na qual deverá conter especificação do produto e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Secretaria Executiva para tal.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO

4.1. O fornecimento será realizado por execução indireta com fornecimento em Juazeiro/BA de segunda a sexta com horário de 08:00 horas até 17:00 horas o atendimento.



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



4.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamento.

4.3 - Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo CONSTESF.

4.4 - Executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção do CONSTESF.

4.5. A atuação de servidores do CONSTESF na fiscalização e operacionalidade do contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Licitante Vencedora, no que concerne à execução do objeto.

4.6. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pelo CONSTESF Solicitante.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas.

5.2. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	CONSTESF
Atividade:	2001
Fonte:	24
Elemento de Despesa:	33.90.30

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Nº 14.133/2021;

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de julgamento ser o MENOR PREÇO.

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração

10.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, é de R\$ 68.067,66 (sessenta e oito mil e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) abaixo de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supra citada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

10.3. Os valores referidos nos incisos I e II do artigo 75 serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

10.4 As Empresas Licitantes deverão computar no valor, por item, todas as despesas com mão-de-obra, hora-extra, manutenção dos veículos, encargos sociais, impostos e taxas, administração, seguro total sem franquia, incluso responsabilidade civil, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços

11- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **SANDRA MARA BRITO DOS SANTOS – MAT. Nº 003**, designado pela Portaria 002/2024, publicada 01 de fevereiro de 2024, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



11.8. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.14. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.15. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

12.1.1. não produzir os resultados acordados,

12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

12.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei N° 14.133/2021.

12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, acumulado, de correção monetária.

Forma de pagamento

12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e chave PIX, indicados em Notas Fiscais, pelo contratado. (SENDO QUE A MODALIDADE DE PAGAMENTO, SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE).

12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Efetivar os pagamentos conforme serviço executado, dos quais são vinculados à proposta comercial apresentada.

13.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja, reparado ou corrigido;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano

13.1.5. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

13.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dias), o produto com avarias ou defeitos;

13.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



13.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



16.1. O CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Juazeiro/BA, 12 de julho de 2024.

ERIKA BEZERRA MORAIS DE ALMEIDA
SECRETÁRIA EXECUTIVA



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



PORTARIA Nº 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

**“DESIGNA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
PARA AUXILIAR NA CONDUÇÃO DOS
ATOS DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO”.**

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Território Sertão São Francisco - CONSTESF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE :

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **VALFREDO GOMES MEDRADO**, auxiliar administrativo, para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro, a fim de conduzir os imprescindíveis atos de Aquisição, Licitação e Contratação derivados da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar os servidores elencados abaixo para exercerem função de Membros na Equipe de Apoio na condução dos Atos de Contratação previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- **MAURO DE MACEDO SOUSA**
- **EVANDRO TELES ARAUJO**

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento

Rua Chile, 282, Maria Gorete, Juazeiro - BA
CNPJ 11.308.356/0001-03
constesf@gmail.com
74 3612-1967

IM
PUBLICACOES
LTDA:219042
03000182

Assinado em nome digital por IM
PUBLICACOES LTDA:219042
Data: 2024.02.01 10:00:00
Assinado digitalmente por IM
PUBLICACOES LTDA:219042
Data: 2024.02.01 10:00:00





CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



das licitações e contratações do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável Território Sertão São Francisco - CONSTESF.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, sempre que necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSTESF, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
PRESIDENTE

Rua Chile, 282, Maria Gorete, Juazeiro - BA
CNPJ 11.308.356/0001-03
constesf@gmail.com
74 3612-1967

IM
PUBLICACOES
LTDA:2190420
3000182 //

Assinado de forma digital por IM
PUBLICACOES LTDA em 01/02/2024 às 12:00:00
Dados: 2024.02.01 12:00:00 -05'00'



ICP
Brasil

Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/constesf

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



CONSTESF
CONSORCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



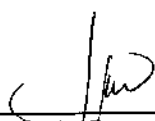
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo nº 014/2024

Dispensa de Licitação nº 014/2024

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Presidente do CONSTESF, autuou o presente **Processo Administrativo sob o nº. 014/2024**, destinado para contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção. Processo autuado e numerado, ao doze dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, como determina a Lei nº 14.133/21. Eu, Valfredo Gomes Medrado, lavrei o presente termo.



Valfredo Gomes Medrado
Agente de contratação/Pregoeiro
Portaria N° 004/2024



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



DE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARA: SETOR JURÍDICO

Prezados Senhores,

Solicito de V. Exa. Parecer jurídico acerca da TR nº 014/2024, bem como a modalidade licitatória correta a ser empregada neste procedimento para do CONSTESF, autuou o presente Processo Administrativo sob o nº. 014/2024, destinado para contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco.

Juazeiro/BA, 12 de Julho de 2024.

Valfredo Gomes Medrado
Agente de contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 004/2024

Procedência: ASSESSORIA JURÍDICA

EMENTA: Dispensa de licitação em razão do valor da compra e/ou serviço a ser contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Análise da viabilidade jurídica da contratação direta para compras e serviços de pequeno vulto, conforme estabelecido no artigo 75, I e II da referida lei. Recomendações quanto à observância dos requisitos legais e formalização do procedimento de dispensa de licitação para garantir a legalidade e eficiência do ato administrativo.

**PARECER PADRONIZADO DA TARCISIO DE ANDRADE BERNARDO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

DISPENSA Nº 14/2024

Considerando a solicitação de parecer jurídico acerca da dispensa de licitação em razão do valor dos bens e serviços a serem contratados, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos as seguintes considerações:

I. Base Legal

A dispensa de licitação em razão do valor das compras e serviços a serem contratados encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública.

II. Dispensa de Licitação

Conforme previsto no artigo 75, I e II, da Lei 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação de compras serviços de pequeno vulto, assim considerados aqueles de valor estimado inferior aos limites previstos na Lei,

desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou da mesma obra que possam ser realizadas conjunta ou isoladamente.

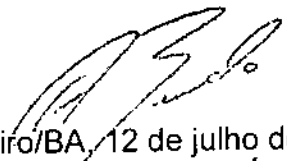
III. Análise do Caso

No caso em questão, a compra/serviço a ser contratado se enquadra nos critérios estabelecidos para a dispensa de licitação em razão do valor. Assim sendo, observando os termos da Lei 14.133/2021, a contratação direta para esta compra/serviço específico se mostra legalmente viável.

IV. Conclusão

Isso posto, considerando a repetitividade do presente tema no âmbito desta assessoria jurídica e das prerrogativas legais conferidas, OPINAMOS, desde que seguidas as orientações exaradas nesta manifestação, em seus estritos limites e atendidos seus pressupostos, pela **POSSIBILIDADE DE PADRONIZAÇÃO DO ENTENDIMENTO JURÍDICO CORRELATO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR A SER CONTRATADO, conforme artigo 75, I e II, DA Lei 14.133/2023**, tornando-se, nesse propósito, DESNECESSÁRIA a submissão de consultas relacionadas EXCLUSIVAMENTE ao presente tema à assessoria jurídica, sendo inclusive vedada a analogia com demais matérias.

Este parecer foi elaborado com base na análise da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas informações fornecidas sobre a dispensa de licitação em razão do valor do serviço a ser contratado.


Juazeiro/BA, 12 de julho de 2024.
ASSESSORIA JURÍDICA



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO



APROVO o presente Termo de Referência nº 014/2024, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Juazeiro/BA, 12 de julho de 2024.



REGIS CLEIDY SAMPAIO BENTO
Presidente CONSTESF
Biênio 2023-2024



CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

AVISO DL



AVISO DE DISPENSA Nº 014/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Pelo presente processo, o CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo agente de contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria CONSTESF nº 004/2024, de 01 de abril de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção, visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 16/07/2024 às até dia 18/07/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 09:00h do dia 19/07/2024.
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: licitacaoconstesf@gmail.com
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 68.067,66 (sessenta e oito mil e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos site: https://constesf.ba.gov.br/ ou https://impublicacoes.org/

Para outras informações sobre a dispesna de licitação serão prestadas no CONSTESF, localizado na Sede do Constesf, Rua Chile, 282, Maria Gorete, Juazeiro – Bahia. (Sala de Licitações) das 08h às 12h e das 14h às 17h ou através do site: <https://constesf.ba.gov.br>.



1. **DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção, visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

SEÇÃO II - DA DESPESA

Órgão:	CONSTESF
Atividade:	2001
Fonte:	24
Elemento de Despesa:	33.90.30

SEÇÃO III – VALOR ESTIMADO

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global MÁXIMO para contratação será de R\$ 68.067,66 (sessenta e oito mil e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

SEÇÃO IV – PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PROÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE AVISO, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.2. Será considerado o último email enviado pelo licitante com a documentação de habilitação e proposta de preço.

4.3 Não será considerado valido emal fracionado

SEÇÃO V – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

5.2 Para habilitação na licitação, exigir-se-á da interessada documentação relativa a:

5.2.1 Habilitação Jurídica;

5.2.2 Qualificação econômico-financeira;

5.2.3 Regularidade fiscal e trabalhista;

5.2.4 Qualificação Técnica;

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) de registro público, no caso de empresário individual;
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas



eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades

5.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA E TÉCNICA:

a) - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

b) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação

5.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.3.1- Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante:

d) A Fazenda Federal, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;

f) As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.3.1.1 – Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no Anexo IV. b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.2 – Regularidade Trabalhista, será comprovada mediante a apresentação de:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



5.2.3.2.1 – Regularidade trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

- a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no Anexo IV. b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição. c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.3 – Informações complementares:

- a) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial. b) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

5.2.4 – Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação

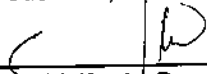
SEÇÃO VI – DA PROPOSTA

- 6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no/Anexo II deste Aviso.
6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso.

SEÇÃO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Poderá o CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. O CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF.

Juazeiro, BA - 12 de julho 2024.



Valfredo Gomes Medrado
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria N° 004/2024



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2024

1 - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção, visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.
- 1.2. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificadamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75, inciso II.
- 1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*
- 1.5. No presente caso, a dispensa de licitação toma-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;
- 1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.
- 1.7 Por se tratar de uma prestação de um serviço de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos ser desnecessário do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista o consórcio Sustentável territorial do São Francisco com o projeto SEINFRA tem por objetivo primordial execução de obras e serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos, drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário. A contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção vem atender ao acordo consorcial nº 019/2023 que entre si celebram o estado da Bahia, por meio da secretaria de infraestrutura, e o consórcio de desenvolvimento sustentável do território sertão do São Francisco.

2.2. Tendo em vista a necessidade de aquisição para dar continuidade aos trabalhos inerentes ao CONSTESF.

3 - ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	CIMENTO COM 50 KG	SC	150	R\$ 44,80	R\$ 6.719,50
2	CAL PARA PINTURA COM 8 KG	PC	400	R\$ 11,62	R\$ 4.646,67
3	BARROTE DE MADEIRA 6 X 7	M	500	R\$ 16,67	R\$ 8.335,00
4	PINCEL PARA PINTURA 2"	UND.	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
5	PINCEL PARA PINTURA 2"1/2	UND.	20	R\$ 3,85	R\$ 77,00
6	TINTA AGRÍCOLA EXTERNA AMARELA 18 L	UND.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
7	PARAFUSO 5/16" X 9"	UND.	150	R\$ 5,47	R\$ 819,75
8	PREGO 19X39	KG	10	R\$ 14,85	R\$ 148,50
9	TINTA ESMALTEC BRANCA 3,6 L	GL	30	R\$ 105,62	R\$ 3.168,60
10	TINTA ESMALTEC AMARELO 3,6 L	GL	30	R\$ 92,95	R\$ 2.788,50
11	BROXA 18 X 8 CM	UND.	15	R\$ 5,56	R\$ 83,40
12	FIXADOR DE CAL 150ML	UND.	400	R\$ 3,28	R\$ 1.310,00
13	FOLHA MADEIRITE 10MM	UND.	12	R\$ 144,40	R\$ 1.732,74
14	TINTA PARA PISO BRANCA 18L	UND.	10	R\$ 179,06	R\$ 1.790,60
15	BROCA PARA CONCRETO 6,0 mm	UND.	20	R\$ 3,89	R\$ 77,70
16	BROCA PARA CONCRETO 8,0 mm	UND.	20	R\$ 7,15	R\$ 142,90
17	BROCA PARA CONCRETO 10,0 mm	UND.	20	R\$ 12,15	R\$ 243,00
18	BROCA PARA CONCRETO 12,0 mm	UND.	20	R\$ 9,43	R\$ 188,60
19	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA 200M 7CM	UND.	50	R\$ 12,16	R\$ 607,75
20	TRENA COM TRAVA 05MT	UND.	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
21	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	UND.	2	R\$ 258,70	R\$ 517,40
22	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 2MM	UND.	15	R\$ 13,19	R\$ 197,85
23	LÂMINA PARA ROÇADEIRA, AÇO FURTO 1 POL 25,4mm	UND.	20	R\$ 35,20	R\$ 704,00
24	LIMA CHATA BASTARDA 200MM, CABO DE MADEIRA	UND.	20	R\$ 11,61	R\$ 232,20
25	CAPA DE CHUVA EM PVC COM MANGA LONGA TAMANHO M E G	UND.	20	R\$ 22,17	R\$ 443,30
26	TELA PLÁSTICA 1,5M	MT	100	R\$ 6,35	R\$ 635,00
27	CARRINHO DE MÃO	UND.	5	R\$ 239,65	R\$ 1.198,25
28	BLOCO DE CERÂMICO VERMELHO	ML	15	R\$ 1.198,00	R\$ 17.970,00
29	ARAME COZIDO	KG	200	R\$ 16,57	R\$ 3.314,00
30	COMPESADO 10MM	UND.	30	R\$ 241,32	R\$ 7.239,45

O valor estimado total da contratação é de R\$ 68.067,66 (sessenta e oito mil e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme pesquisa de preço anexa.

3. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL



3.1 A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado um ponto de apoio com atendimento pessoal e ou telefônico.

3.2. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica (autorização para carregamento), em duas vias, expedida pelo CONSTESF, na qual deverá conter especificação do produto e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Secretaria Executiva para tal.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO

4.1. O fornecimento será realizado por execução indireta com fornecimento em Juazeiro/BA de segunda a sexta com horário de 08:00 horas até 17:00 horas o atendimento.

4.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamento.

4.3 - Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo CONSTESF.

4.4 - Executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção do CONSTESF.

4.5. A atuação de servidores do CONSTESF na fiscalização e operacionalidade do contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Licitante Vencedora, no que concerne à execução do objeto.

4.6. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pelo CONSTESF Solicitante.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas.

5.2. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	CONSTESF
Atividade:	2001
Fonte:	24
Elemento de Despesa:	33.90.30

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Nº 14.133/2021;



8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

9 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de julgamento ser o MENOR PREÇO.

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo



23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração

10.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, é de R\$ 68.067,66 (sessenta e oito mil e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) abaixo de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supra citada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

10.3. Os valores referidos nos incisos I e II do artigo 75 serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

10.4. As Empresas Licitantes deverão computar no valor, por item, todas as despesas com mão-de-obra, hora-extra, manutenção dos veículos, encargos sociais, impostos e taxas, administração, seguro total sem franquia, incluso responsabilidade civil, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços

11- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **SANDRA MARA BRITO DOS SANTOS – MAT. Nº 003**, designado pela Portaria 002/2024, publicada 01 de fevereiro de 2024, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.14. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.15. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

12.1.1. não produzir os resultados acordados,

12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

12.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.

12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, acumulado, de correção monetária.

Forma de pagamento

12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e chave PIX, indicados em Nota Fiscais, pelo contratado. (SENDO QUE A MODALIDADE DE PAGAMENTO, SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE).

12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:



13.1.1. Efetivar os pagamentos conforme serviço executado, dos quais são vinculados à proposta comercial apresentada.

13.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja, reparado ou corrigido;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano

13.1.5. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

13.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dias), o produto com avarias ou defeitos;

13.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

A

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Objeto:

Abertura dos envelopes:

Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o fornecimento do objeto de que trata a **dispensa de licitação Nº 014/2024**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Aviso.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social -

1.2. - Endereço-

1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	V. UNT	V. TOTAL
1					

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Autarquia municipal.

c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

_____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

IMPUBLICACOES
LTDA:219042030
00182

Consórcio S. T. São Francisco-CONSTESF - Juazeiro - Bahia

ANO XII - Edição Nº 513

BAHIA - 12 de Julho de 2024 - Sexta-feira

Atos Administrativos

Consórcio S. T. São Francisco-CONSTESF - Juazeiro publica:

➤ **AVISO DE DISPENSA Nº 014/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Regulamentações

• **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

• **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

• **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.impubblicacoes.org/constesf

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil).

Imprensa Oficial



AVISO DE DISPENSA Nº 014/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Pelo presente processo, o CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO - CONSTESF, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo agente de contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria CONSTESF nº 004/2024, de 01 de abril de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção, visando atendendo assim as necessidades do consórcio Sustentável territorial do São Francisco e ACORDO CONSORCIAL Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO para manutenção das estradas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 16/07/2024 às até dia 18/07/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 09:00h do dia 19/07/2024.
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: licitacaoconstesf@gmail.com
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 68.067,66 (sessenta e oito mil e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos site: https://constesf.ba.gov.br/ ou https://impublicacoes.org/

Para outras informações sobre a dispensa de licitação serão prestadas no CONSTESF, localizado na Sede do Constesf, Rua Chilo, 282, Maria Gorete, Juazeiro - Bahia. (Sala de Licitações) das 08H às 12h e das 14h às 17h ou através do site: <https://constesf.ba.gov.br>.